

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 13:59
Para: JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR; SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes -PA-PRO-2023/04481 - MÓDULO-TEORIA DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS -PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS, NA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL/ PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência à Portaria de nº. 1227/2022-GP, **informo a instituição das equipes da contratação**, sem a indicação de integrante e de fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

- Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835 E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

- Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico:

Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim Matrícula: 126322 Telefone: (91) 3110-6835 E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Desta forma, ficam instituídas as equipes da contratação, sem a indicação de integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda.

A cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, está devidamente justificada, conforme Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda constante do Plano Anual de Contratações – EJ8A23.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo
Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA



